



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº03/18-CD-TKD-PROFESSORES MARKUS E LUIZ EDUARDO

Denunciado: Markus Gabriel Martins - Mestre de Taekwondo

Enquadramento: Art. 191 do CBJD

Denunciado: Luiz Eduardo Sluham - Professor de Taekwondo

Enquadramento: Art. 191 do CBJD

Data: 27.08.2018

Horário: 19h

Relator: Tiago Russi

DECISÃO:

1. Markus Gabriel Martins - Mestre de Taekwondo: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia por maioria julgar improcedente para absolver o denunciado.

2. Luiz Eduardo Sluham - Professor de Taekwondo: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia por maioria julgar improcedente para absolver o denunciado.

Encerrada a sessão às 19h45

R.P.I.

Florianópolis, 27 de agosto de 2018.

Rafael Franzoni

PRESIDENTE DA CD EADS